

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia vinte e quatro de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. -----

----- Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e quinze minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel e, com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, António Francisco Sebastião, Evaristo António Neves e Márcia Paula Teixeira Barros e, comigo, Maria José Miguel Lopes, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel, foi deliberado proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete (resumo diário de tesouraria) do pretérito dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e cinco. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e oito euros e sete cêntimos (5.527.898,07€). -----

#### ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **VOTO DE LOUVOR:** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte voto de louvor: -----

----- Ao Doutor João Emanuel Rocha Palas, pela sua recente eleição para o cargo de Presidente do Conselho Sub-Regional de Bragança da Ordem dos Médicos. -----

----- É a primeira vez que um médico Mogadoureense é eleito para um cargo com tal poder representativo, alcançando um feito que não só dignifica a sua pessoa, mas todo o concelho de Mogadouro, contribuindo para a sua boa imagem e relevância institucional. -----

----- **VOTO DE PESAR:** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte voto de pesar: -----

----- Pelo falecimento do irmão do funcionário e ex funcionário desta Autarquia, Ramiro Anjos e Celestino Anjos, o senhor, José Anjos, e respetivamente, apresentar as sentidas condolências à família enlutada. -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL:** - Solicitou a palavra propondo a retificação do ponto número treze da reunião de treze de maio de dois mil e vinte e cinco. -----

----- Foi deliberado por unanimidade incluir o assunto no período “antes da ordem do dia”. -----

**----- 13 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE À HASTA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE LOTES SITOS NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MOGADOURO – AUTO DE ARREMATAÇÃO FINAL – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número mil seiscentos e oitenta e cinco barra dois mil e vinte e cinco, datada de sete de maio de dois mil e vinte e cinco, com o seguinte teor: -----

----- "Enviamos a V.<sup>a</sup> Excelência o auto de arrematação final, referente ao processo supra designado, para análise e aprovação. -----

É tudo quanto nos propomos informar." -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação definitiva dos lotes de terreno que a seguir se transcrevem: -----

- Lote 78, pelo montante de oito mil setecentos e dezassete euros e trinta e dois cêntimos (8.717,32€), ao concorrente número três (n.º 3), Luís Filipe da Silva Gomes; -----

- Lote 83, pelo montante de treze mil trezentos e um euros e noventa e nove cêntimos (13.301,99€), ao concorrente número quatro (n.º 4), MOGA TECHNOLOGY, UNIPESSOAL LDA; -----

- Lote 97, pelo montante de onze mil e oitocentos euros (11.800,00€), ao concorrente número um (n.º 1), António Marcos, Serralharia Unipessoal Lda;

- Lote 105, pelo montante de oito mil e oitocentos euros (8.800,00€), ao concorrente número dois (n.º 2), Nelton Lacerda, Unipessoal Lda. -----

----- Mais foi deliberado, mediante a celebração de escritura de compra e venda, nos termos e condições constantes do Regulamento Municipal em vigor. -----

----- Por fim, foi deliberado, dar poderes ao senhor presidente da Câmara Municipal, para que, em representação do Município outorgue o respetiva Escritura Pública. -----

#### **ORDEM DO DIA**

**1 ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 11/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 2025. -----**

**2 GABINETE DE APOIO À SAÚDE E BEM-ESTAR DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE ADMISSÃO DO FREQUENTADOR DANIL EFANOV PARA O ESPAÇO MAIS – PARA CONHECIMENTO. -----**

**3 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE À EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADA DAS -----**

PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS DO CARDAL DO DOURO – MUNICÍPIO DE MOGADOURO – 2025 – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----

- 4 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROJECTO E CONSTRUÇÃO DO MUSEU DE MOGADOURO – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE REVISÃO DO PROJETO – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 5 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO SÃO JOSÉ – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -
- 6 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO SOCIAL – OBRAS HABITACIONAIS – PROCESSO Nº5 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 7 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS – CSCR DE TRAVANCA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 8 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PARQUE INFANTIL – ORÇAMENTO – REQUERENTE: FREGUESIA DE URRÓS – PARA CONHECIMENTO. -----
- 9 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO – REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO ETNOGRÁFICA DO VELHO DE VALE DE PORCO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.
- 10 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DO JANTAR E BAILE DE FINALISTAS – 2025 – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 11 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE HASTEAMENTO DA BANDEIRA DA COMUNIDADE SURDA – SETEMBRO 2025 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 12 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL – UTENTES E COLABORADORES/AS DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 13 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE ÀS REFEIÇÕES GRATUITAS DO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

- 14 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES – 2025/2026 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 15 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO REEMBOLSO DAS DESPESAS COM FICHAS DE TRABALHO – 2025/2026 - PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 16 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO À NATALIDADE E ADOÇÃO: PROCESSO N.º 12/25 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 17 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: PROCESSO N.º 65/25 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 18 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: PROCESSO N.º 66/25 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 19 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: PROCESSO N.º 81/25 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 20 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: PROCESSO N.º 82/25 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 21 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS HABITACIONAIS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 22 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA CEDÊNCIA DE HABITAÇÃO – HABITAÇÃO Nº15 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 23 **DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – PEDIDO DE JOANA FILIPA VICENTE DA SILVA PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO COM PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO**

RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO N.º 115 SECÇÃO – L DENOMINADO POR VILAR, SITO NA FREGUESIA DE BEMPOSTA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

**24** DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – PEDIDO DE ANA MARIA LEITE PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO COM PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO N.º 604 SECÇÃO – K DENOMINADO POR ENTRADINHA, SITO NA FREGUESIA DE PENAS ROIAS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

**25** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILARINHO DOS GALEGOS E VENTOZELO - PEDIDO DE REDUÇÃO DA FATURA DA ÁGUA – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS TARIFAS DE SANEAMENTO – CONSUMIDOR N.º 10638 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

**26** GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL – GIP – PRORROGAÇÃO DE ATIVIDADE POR SEIS MESES – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

**27** DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, LAVAGEM E MANUTENÇÃO DE CONTENTORES E LIMPEZA URBANA PARA OS MUNICÍPIOS DO DOURO SUPERIOR – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

**28** UNIDADE ORGÂNICA FINANCEIRA (UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU) – 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL DO ANO 2025 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

**29** UNIDADE ORGÂNICA FINANCEIRA (UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU) – 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA DO ANO 2025 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

----- **1 ATAS** – APROVAÇÃO DA ATA N.º 11/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 2025: - Foi presente a ata número onze barra dois mil e vinte e cinco da reunião ordinária de onze de junho de dois mil e vinte e cinco, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade.

----- **2 GABINETE DE APOIO À SAÚDE E BEM-ESTAR DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO** – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE ADMISSÃO DO FREQUENTADOR DANIIL EFANOV PARA O ESPAÇO MAIS – PARA CONHECIMENTO: - O Executivo tomou conhecimento da informação número dois mil duzentos e vinte e dois barra dois mil e vinte e

cinco, datada de doze de junho de dois mil e vinte e cinco, referente ao assunto em epígrafe. -----

**----- 3 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E ADMINISTRATIVA – INFORMAÇÃO REFERENTE À EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS DO CARDAL DO DOURO – MUNICÍPIO DE MOGADOURO – 2025 – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente, António Pimentel, datado de doze de junho de dois mil e vinte e cinco, sobre o seguinte assunto: -----

----- Exploração do Bar e Esplanada das Piscinas Municipais Descobertas do Cardal do Douro – Município de Mogadouro – 2025. -----

-----“Concordo com a informação, aprovo a minuta de edital e nomeio como júri do concurso os seguintes elementos: Presidente Marta Madureira, Membros efetivos Margarida e Amílcar Monteiro e Membros suplentes Eng. Olímpia e Marisa Carreiro. -----

----- À DCIA para efeitos. -----

----- Ao Executivo para ratificação.” -----

**----- 4 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROJECTO E CONSTRUÇÃO DO MUSEU DE MOGADOURO – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE REVISÃO DO PROJETO – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente, António Pimentel, datado de treze de junho de dois mil e vinte e cinco, sobre o seguinte assunto: -----

----- Projecto e Construção do Museu de Mogadouro – Aprovação do Relatório de Revisão do Projeto. -----

-----“Concordo com a informação e aprovo relatório de revisão do projeto referenciado em epígrafe, cujo valor a considerar deverá ser o proposto neste relatório (2000000,00€ mais IVA). -----

----- À contabilidade para reforçar o cabimento. -----

----- À DCIA para ter em consideração na abertura do concurso. -----

----- Ao executivo para ratificação, após reforço do cabimento.” -----

**----- 5 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO SÃO JOSÉ – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara Municipal



deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente, António Pimentel, datado de seis de junho de dois mil e vinte e cinco, sobre o seguinte assunto: -----

----- Requalificação do Bairro São José – Pedido de Prorrogação do Prazo da Obra. -----

-----“Aprovo o presente pedido de prorrogação de prazo. -----

----- Ao executivo para ratificação.” -----

**----- 6 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO APOIO SOCIAL – OBRAS HABITACIONAIS – PROCESSO Nº5 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -**

Foi presente a informação número dois mil cento e cinquenta barra dois mil e vinte e cinco, datada de seis de junho dois mil e vinte e cinco, com o seguinte teor: -----

-----“Depois de deslocado ao local, em Castro Vicente rua das eiras nº 31 do requerente, António Francisco Apolinário Cortinhas e verificar as acessibilidades da habitação e casa de banho, apresenta-se a adaptação de W.C., Quarto e bancada de apoio para maior autonomia e rampa para pessoas de mobilidade reduzida com os trabalhos necessários com o orçamento para a execução da obra de 9 969,00€ (nove mil novecentos e sessenta e nove euros), obedecendo á média dos preços praticados no mercado em obras da mesma natureza. -----

A este valor acrescerá o IVA á taxa legal em vigor.” -----

----- Analisada a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio solicitado pelo requerente, porquanto cumpre os requisitos previsto no artigo 7.º do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro, atribuindo-lhe um subsídio no valor de oito mil quatrocentos e setenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos (8.473,65€) referentes a oitenta e cinco por cento (85%) do orçamento de nove mil e novecentos e sessenta e nove euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (9.969,00€), destinados à realização de obras de adaptação, após verificação de fundos disponíveis e cabimentação pelos serviços de Contabilidade, mediante celebração de Contrato-Programa e a pagar após a apresentação dos respetivos autos de medição comprovados pelos serviços da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais - DIOM. -----

----- Mais foi deliberado nomear o Assistente Administrativo – Desenhador da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais – DIOM, Rui António Almendra dos Santos, como gestor do contrato, com a função de acompanhar a execução das obras. -----

**----- 7 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS – CSCR DE TRAVANCA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -** Foi presente um pedido do Centro

A

Social e Cultural e Recreativo de Travanca, datado de vinte e seis de maio de dois mil e vinte e cinco, com sede na Avenida Trindade Coelho – Freguesia de Travanca, concelho de Mogadouro, onde solicitou ao abrigo do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município fins de Interesse Público, publicado em Diário da república II Série – N.º 272 em 24 de novembro de 2003, a atribuição de um apoio monetário para a aquisição de painéis fotovoltaicos. --  
----- Foi presente a informação número dois mil duzentos e quarenta e cinco barra dois mil e vinte e cinco, datada de treze de junho de dois mil e vinte e cinco, com o seguinte teor: -----

----- Relativamente ao pedido apresentado pelo Centro Social e Cultural e Recreativo de Travanca para aquisição de um sistema fotovoltaico e contador para carregamento de veículo elétrico, cumpre-nos informar o seguinte: -----

A solução técnica proposta é adequada e é uma medida coerente em termos de poupança energética e contribui para a utilização que se faz diariamente do veículo elétrico. -----

O sistema parece-me corretamente dimensionado para os consumos previstos, o instalador deverá legalizar a instalação de autoconsumo. -----

O montante previsto no orçamento do gerador fotovoltaico 7300,00€ é um valor abaixo do praticado para sistemas fotovoltaicos de 8,6kW. -----

O montante previsto para o carregador 1200,00€ também é abaixo do valor praticado no mercado para este tipo de instalação. -----

Tecnicamente, a proposta tem fundamento e pode apresentar uma melhoria na sustentabilidade operacional da instituição. A decisão quando ao apoio financeiro cabe ao Executivo. -----

É tudo quanto nos cumpre informar, à decisão e consideração superior.” -----

----- Analisado o pedido e com base no parecer supratranscrito, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, de acordo com o número 1 do Artigo 2.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município Fins de Interesse Público, apoiar o Centro Social e Cultural e Recreativo de Travanca, atribuindo-lhe um apoio monetário no valor de sete mil e duzentos e vinte e cinco euros (7.225,00€), referentes a oitenta e cinco por cento (85%) do orçamento de oito mil e quinhentos euros (8.500,00€), para a aquisição de painéis fotovoltaicos, a pagar numa única prestação, após verificação de fundos disponíveis e cabimentação da realização da despesa pelos serviços de Contabilidade e com celebração de Contrato-Programa. -----

----- Por fim, foi deliberado designar como gestor, o engenheiro eletrotécnico, Hélder Ferreira. -----

----- **8 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PARQUE INFANTIL – ORÇAMENTO – REQUERENTE: FREGUESIA DE URRÓS – PARA CONHECIMENTO:** - O Executivo tomou conhecimento da informação número dois mil duzentos e sessenta e um barra dois mil e vinte e cinco, datada de dezasseis de junho de dois mil e vinte e cinco, referente ao assunto em epígrafe. -----

**----- 9 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS –  
INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO – REQUERENTE:  
ASSOCIAÇÃO ETNOGRÁFICA DO VELHO DE VALE DE PORCO – PARA  
ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente um pedido da Associação Etnográfica do Velho de Vale de Porco, datado de treze de janeiro de dois mil e vinte e cinco, com sede na Rua da Escola n.º 2 – Freguesia de Vale de Porco, concelho de Mogadouro, onde solicitou ao abrigo do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município fins de Interesse Público, publicado em Diário da república II Série – N.º 272 em 24 de novembro de 2003, a atribuição de um apoio monetário para a reabilitação de obras de restauração no edifício. -----

----- Foi presente a informação número dois mil duzentos e sessenta e um barra dois mil e vinte e cinco, datada de dezasseis de junho de dois mil e vinte e cinco, com o seguinte teor: -----

----- Em conformidade com o pedido da Associação Etnográfica do Velho de Vale de Porco na rua da Escola nº 2 em Vale de Porco, e deslocado ao local sobre o pedido de reabilitação de obras de restauração no edifício (escola primaria de Vale de Porco) que serve de apoio a associação, cedido por esta autarquia, cumpre-me informar que o orçamento para a execução dos trabalhos necessários de 12 389.40 € (dose mil trezentos e oitenta e nove euros e quarenta cêntimos) obedece á média dos preços praticados no mercado em obras da mesma natureza. -----  
A este valor acrescerá o IVA á taxa legal em vigor. ” -----

----- Analisado o pedido e com base no parecer supratranscrito, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, de acordo com o número 1 do Artigo 2.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município Fins de Interesse Público, apoiar a Associação Etnográfica do Velho de Vale de Porco, atribuindo-lhe um apoio monetário no valor de dez mil quinhentos e trinta euros e noventa e nove cêntimos (10.530,99€), referentes a oitenta e cinco por cento (85%) do orçamento de doze mil trezentos e oitenta e nove euros e quarenta cêntimos (12.389,40€), destinados à a reabilitação de obras de restauração no edifício, após verificação de fundos disponíveis e cabimentação pelos serviços de Contabilidade, mediante celebração de Contrato-Programa e a pagar após a apresentação dos respetivos autos de medição comprovados pelos serviços da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais - DIOM. -----

----- Mais foi deliberado nomear o Assistente Administrativo – Desenhador da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais – DIOM, Rui António Almendra dos Santos, como gestor do contrato, com a função de acompanhar a execução das obras. -----

**----- 10 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E  
TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO  
FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DO JANTAR E BAILE DE FINALISTAS  
– 2025 – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013 , de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o

despacho, adiante transcrito, proferido pela senhora vereadora, Márcia Barros, datado de treze de maio de dois mil e vinte e cinco, sobre o seguinte assunto: -----

----- Pedido de Apoio Financeiro para Realização do Jantar e Baile de Finalistas – 2025. -----

-----“Tendo em conta a presente informação, aprovo a atribuição do apoio de 1500€ (mil e quinhentos euros), após verificação de fundos disponíveis e cabimento. -----

----- À UOF, para os devidos efeitos. -----

----- Ao executivo, para ratificação.” -----

**----- 11 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE HASTEAMENTO DA BANDEIRA DA COMUNIDADE SURDA – SETEMBRO 2025 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um pedido da Associação de Família e Amigos dos Surdos (AFAS), datado de seis de junho de dois mil e vinte e cinco, a solicitar o hasteamento oficial da Bandeira da Comunidade Surda. -----**

----- Foi presente a informação número dois mil duzentos e cinquenta e quatro barra dois mil e vinte e cinco, datada de dezasseis de junho de dois mil e vinte e cinco, com o seguinte teor: -----

-----“Serve o presente documento para informar V. Exa. de que a Associação de Família e Amigos dos Surdos (AFAS), entidade comprometida com a promoção da inclusão, da acessibilidade e defesa da Comunidade Surda, através do seu Presidente, Dr. Hélder Duarte, vem, através de email remetido a 6 de junho do corrente ano, solicitar a este Município: -----

-- o hasteamento oficial da Bandeira da Comunidade Surda, de 12 de setembro até ao último domingo do mês referido (28 de setembro, data em que se assinala o Dia Mundial do Surdo, encerrando, assim, simbolicamente, o mês da Comunidade Surda); -----

-- que a partir deste ano (2025), aprove, oficialmente, a bandeira da Comunidade Surda, como símbolo institucional e cultural representativo da Comunidade Surda, integrando-a no calendário oficial de datas comemorativas do Município. -----

Mais sugerem que a bandeira em causa possa ser hasteada, anualmente, durante o mês de setembro, como parte das celebrações do mês da Comunidade Surda. -----

Comunica-se, ainda, a V. Exa. de que a Instituição em causa está disponível para fornecer o modelo gráfico ou bandeira física e para apoiar eventuais atividades de sensibilização associadas à causa e/ou efeméride. -----

É tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- Analisado o pedido e com base no parecer supratranscrito, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar: -----

- o hasteamento oficial da Bandeira da Comunidade Surda, de 12 de setembro até ao último domingo do mês referido (28 de setembro, data em que se assinala o Dia Mundial do Surdo, encerrando, assim, simbolicamente, o mês da Comunidade Surda). -----

**----- 12 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE À CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO**

**DO GINÁSIO MUNICIPAL – UTENTES E COLABORADORES/AS DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente um ofício da Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro, com sede na Rua 5 de Outubro, n.º 59 – 5200-218Mogadouro, datado de nove de junho de dois mil e vinte e cinco, com a referência “2025, EXP, E, GE, 1171”, onde solicita a cedência da utilização do Ginásio Municipal de forma gratuita para utentes e colaboradores da instituição. -----

----- A Chefe de Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número dois mil duzentos e cinquenta e dois barra dois mil e vinte e cinco, datada de dezasseis de junho de dois mil e vinte e cinco, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Serve o presente documento para informar V. Exa. de que foi remetido, via ofício, datado de 09/06/2025, a este Município, por parte da Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro (SCMM), um pedido para *“que seja considerada, com caráter de sensibilidade social, a autorização para a utilização do ginásio municipal pelos utentes e colaboradores da Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro”*, alegando *“que esta medida beneficiará não só a (...) instituição como toda a comunidade mogadourense”*. -----

Mais se informa de que, de acordo com o estipulado no Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços Municipais, de 22 de Junho de 2011, no artigo 17.º (Isenções), no ponto 1, *“poderão ser isentos de pagamento das tarifas e preços previstos nos artigos 9.º (Utilização da piscina municipal coberta de aprendizagem), 10.º e 12.º da Tabela anexa, por deliberação dos órgãos competentes: As entidades ou indivíduos em casos excecionais devidamente justificados e comprovados por serviços da Câmara Municipal.”* -----

Importará, ainda, referir que a Instituição requerente comunica que tem *“cerca de 230 colaboradores e mais de vinte respostas sociais ativas”*. -----

Relativamente, então, ao pagamento, poderá a Excelentíssima Câmara, se assim o entender, deliberar a isenção da(s) referida(s) tarifa(s). -----

É tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção das referidas tarifas de acordo com o estipulado no Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços Municipais, de 22 de Junho de 2011, no artigo 17.º (Isenções), no ponto 1, *“poderão ser isentos de pagamento das tarifas e preços previstos nos artigos 9.º (Utilização da piscina municipal coberta de aprendizagem), 10.º e 12.º da Tabela anexa, por deliberação dos órgãos competentes: As entidades ou indivíduos em casos excecionais devidamente justificados e comprovados por serviços da Câmara Municipal.”*, pela utilização do Ginásio Municipal, no horário a elaborar pelo Gabinete de Desporto. -----

**----- 13 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE ÀS REFEIÇÕES GRATUITAS DO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente a informação número dois mil duzentos e sessenta e quatro barra dois mil e vinte e cinco, datada de dezasseis de junho de dois mil e vinte e cinco, com o seguinte teor: -----

-----“Nos anos letivos anteriores, a excelentíssima Câmara deliberou, por unanimidade, suportar integralmente o pagamento respeitante ao encarregado de educação nas despesas com as refeições, dos alunos do Pré-escolar e do 1º ciclo a frequentar o Agrupamento de Escolas de Mogadouro. -----  
Torna-se, então, necessário que seja deliberado, para o ano letivo 2025/2026, a continuação/prolongamento da referida decisão. -----  
É tudo quanto me cumpre informar.”-----

----- Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a continuação do pagamento das refeições aos alunos que frequentam o Pré-escolar e o almoço ao 1.º ciclo para o ano letivo de 2025/2026. -----

**----- 14 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES – 2025/2026 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número dois mil duzentos e cinquenta e três barra dois mil e vinte e cinco, datada de dezasseis de julho de dois mil e vinte e cinco, com o seguinte teor: -----**

-----“Ao abrigo do ponto 1 do art.º 21º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, vimos por este meio solicitar a aprovação, pela Excelentíssima Câmara, do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2025/2026, que junto remetemos e que foi apreciado favoravelmente em reunião do Conselho Municipal de Educação do dia 16 de junho de 2025. -----  
É tudo quanto me cumpre informar.”-----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo dois mil e vinte e cinco barra dois mil e vinte e seis. -----

**----- 15 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO REEMBOLSO DAS DESPESAS COM FICHAS DE TRABALHO – 2025/2026 - PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número dois mil duzentos e sessenta e seis barra dois mil e vinte e cinco, datada de dezasseis de junho de dois mil e vinte e cinco, com o seguinte teor: -----**

----- “Em anos letivos anteriores, a excelentíssima Câmara tem vindo a deliberar reembolsar as despesas referentes à aquisição das fichas de trabalho a todos os alunos, do 1º ao 12º ano, a frequentar o Agrupamento de Escolas de Mogadouro. -----  
Torna-se, então, necessário que seja deliberado, para o ano letivo 2025/2026, a continuação/prolongamento da referida decisão. -----  
O valor a despendar neste subsídio será de 27.000 €. -----  
É tudo quanto me cumpre informar.”-----

----- Analisada a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição gratuita de fichas de trabalho aos alunos do 1.º, 2.º, 3.º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, sendo o valor estimado de vinte e sete mil euros (27.000€). -----

----- Mais foi deliberado, solicitar aos serviços competentes a respetiva cabimentação. -----

**----- 16 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO À NATALIDADE E ADOÇÃO: PROCESSO N.º 12/25 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido que faz parte do processo n.º 12/25, datado de vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e cinco, residente no concelho de Mogadouro, registado com a referência “4901/25”, em que requereram apoio à natalidade ao abrigo do Regulamento para atribuição de apoios sociais do Município de Mogadouro aprovado e publicado no Diário da República n.º 77, 2.ª Série. -----

----- A assistente administrativa, Daniela Mendes, na sua informação mil novecentos e oitenta barra dois mil e vinte e cinco, datada de vinte e sete de maio de dois mil e vinte e cinco, emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Após confirmação dos documentos entregues, verificou-se que os mesmos se encontram em conformidade com o aí estipulado. -----

Nesse sentido, o pedido apresentado cumpre os requisitos exigidos no artigo 16º do já mencionado Regulamento. -----

Dado tratar-se da primeira e segunda filha da requerente, o apoio atribuir corresponde ao montante de 1 200,00 € (mil e duzentos euros) pela primeira filha e 1 500,00€ (mil e quinhentos euros) pela segunda, conforme estipulado na alínea a) e b) do artigo 17º do Regulamento em questão, perfazendo um montante total de 2 700,00€ (dois mil e setecentos euros). -----

Face ao enunciado, poderá ser atribuído, às menores (gémeas) -----

..... e ....., o montante suprarreferido de 2 700,00€ (dois mil e setecentos euros), mediante a apresentação de faturas/recibos referentes a bens e serviços adquiridos para as menores, no concelho de Mogadouro, devidamente identificadas com o NIF das menores ou da sua progenitora. -----

De acordo com o previsto no documento regulador, no ponto 3 do artigo 17º, este apoio cessa quando as crianças perfizerem 3 (três) anos de idade ou quando for atingido o montante atribuído as mesmas. -----

Mais de informa de que o reembolso das despesas, após verificação e reembolso das faturas entregues, deverá ser efetuado para a conta mencionada no documento entregue pela requerente, aquando da solicitação do apoio e que consta do presente processo. -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----  
À consideração superior.” -----

----- Com base no parecer supratranscrito baseado no regulamento municipal em vigor, no âmbito das atribuições de que dispõe, no domínio da ação social, alínea h) do n.º 2 do art.º 23, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente, atribuindo-lhe o apoio de dois mil e setecentos euros (2.700,00€), mediante apresentação de faturas/recibos referentes a bens e serviços adquiridos para as menores (gémeas), cessando este quando as menores (gémeas) perfizerem três anos de idade ou assim que seja atingido o montante atribuído. -----

**----- 17 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE**



**MEDICAMENTOS: PROCESSO N.º 65/25 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento que faz parte do processo n.º 65/25, datado de oito de abril de dois mil e vinte e cinco, com morada no concelho de Mogadouro, registado com a referência “3823/25”, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação dois mil duzentos e quarenta e três barra dois mil e vinte e cinco, de treze de junho de dois mil e vinte e cinco, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido do Exmo. Sr....., cumpre os requisitos exigidos na alínea b) do artigo 11º, Capítulo III do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro – n.º 352/2021, publicado no Diário da República, Nº77, 2ª Série, a 21 de abril de 2021, pois a média do rendimento mensal per capita é superior a 70% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS). -----

Considerando o acima mencionado e o previsto no referido Regulamento, este pedido não conta com parecer favorável à sua concessão. -----

Apesar do parecer emitido, V. Ex.ª melhor decidirá quanto ao solicitado. -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----

À consideração Superior.” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio formulado pelo requerente, porquanto o valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) é superior a setenta (70%) por cento. -----

**----- 18 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: PROCESSO N.º 66/25 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente um requerimento que faz parte do processo n.º 66/25, datado de oito de abril de dois mil e vinte e cinco, com morada no concelho de Mogadouro, registado com a referência “3821/25”, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação dois mil duzentos e quarenta e um barra dois mil e vinte e cinco, de treze de junho de dois mil e vinte e cinco, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da Exma. Sr.ª D....., não cumpre os requisitos exigidos na alínea b) do artigo 11º, Capítulo III do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro – n.º 352/2021, publicado no Diário da República, Nº77, 2ª Série, a 21 de abril de 2021, pois a média do rendimento mensal per capita é superior a 70% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS). -----

Considerando o acima mencionado e o previsto no referido Regulamento, este pedido não conta com parecer favorável à sua concessão. -----

Apesar do parecer emitido, V. Ex.<sup>a</sup> melhor decidirá quanto ao solicitado. -----  
É tudo quanto nos cumpre informar. -----  
À consideração Superior.” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio formulado pela requerente, porquanto o valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) é superior a setenta (70%) por cento. -----

**----- 19 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: PROCESSO N.º 81/25 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento que faz parte do processo n.º 81/25, datado de seis de março de dois mil e vinte e cinco, com morada no concelho de Mogadouro, registado com a referência “5683/25”, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação dois mil e noventa e nove barra dois mil e vinte e cinco, de quatro de junho de dois mil e vinte e cinco, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da Exma. Sr.<sup>a</sup> ....., não cumpre os requisitos exigidos na alínea b), artigo 11º, Capítulo III do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos – n.º 352/2021, publicado no Diário da República, Nº77, 2ª Série, a 21 de abril de 2021, pois o rendimento mensal percapita é superior a 70 % do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), conforme tabela em anexo. -----

Assim, de acordo com o estipulado no referido regulamento e considerando que o pedido do requerente não cumpre todos os requisitos exigidos à atribuição do apoio solicitado, este pedido não conta com parecer favorável à sua concessão. -----

Apesar do parecer emitido, V. Ex.<sup>a</sup> melhor decidirá quanto ao solicitado. -----  
É tudo quanto nos cumpre informar. -----  
À consideração Superior.” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio formulado pela requerente, porquanto o valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) é superior a setenta (70%) por cento. -----

**----- 20 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: PROCESSO N.º 82/25 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento que faz parte do processo n.º 82/25, datado de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e cinco, com morada no concelho de Mogadouro, registado com a referência “5696/25”, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o

previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação dois mil cento e setenta e cinco barra dois mil e vinte e cinco, de nove de junho de dois mil e vinte e cinco, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da Exma. Sr.<sup>a</sup> ....., cumpre os requisitos exigidos na alínea a) e b), do artigo 11º, Capítulo III do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro – n.º 352/2021, publicado no Diário da República, N.º77, 2ª Série, a 21 de abril de 2021, pois o rendimento mensal per-capita é superior a 70 % do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), conforme tabela em anexo. -----

A requerente encontra-se em situação de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside no concelho de Mogadouro há mais de dois anos e a média do rendimento per-capita do agregado familiar é inferior a 70 % do valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS). ----- Assim, de acordo com o estipulado no referido regulamento, poderá ser concedido à requerente, ....., um cartão de comparticipação municipal em medicamentos, o qual deve ser emitido em seu nome, válido para o ano civil em curso, e que poderá utilizar em qualquer farmácia do concelho de Mogadouro, sendo o montante máximo de comparticipação de 300,00 € (trezentos euros). -----

Apesar do parecer emitido, V. Ex.<sup>a</sup> melhor decidirá quanto ao solicitado. ----- É tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pela requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (300,00€) para a compra de medicação no ano de dois mil e vinte e cinco. -----

**----- 21 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS HABITACIONAIS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número dois mil cento e dezoito barra dois mil e vinte e cinco, datada de nove de junho de dois mil e vinte e cinco, com o seguinte teor: -----**

-----“Serve o presente documento para informar V. Exa. quanto ao assunto em epígrafe, a Exma. Sr.<sup>a</sup> ....., de 59 anos de idade, residente na Rua do Calvário, nº15 em Vila de Ala (5200-544 – Mogadouro), com o NIF 191325783, veio solicitar a V. Exa. a 17 de junho de 2024 apoio na realização de obras habitacionais ao abrigo do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro- n.º352/2021 de 214 de abril. -----

Após análise do pedido acima referido, verificou-se que à data, a requerente não constava como proprietária do bem imóvel para o qual solicitou obras habitacionais. -----

Tal como é mencionado na informação N.º2397/2024 datada de 01 de julho de 2024, a requerente constava apenas como usufrutuária da habitação em causa, motivo pelo qual o pedido de apoio terá sido indeferido em reunião de Câmara de 07 de julho de 2024, pois encontrava-se em incumprimento com o previsto na alínea a) do ponto n.º3 do artigo 7º do referido Regulamento. -----

Após análise dos documentos entregues pela Sr.<sup>a</sup> Natália Xardo Gomes, a 05 de junho de 2025, verificou-se que a requerente mantém a situação de usufrutuária da habitação em causa,



continuando assim, em incumprimento com o previsto no Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro- nº352/2021 de 214 de abril, tal como se verifica no documento em anexo. -----

Mais importa mencionar que a requerente solicitou igualmente o pedido de apoio na comparticipação de medicamentos, sendo este indeferido devido ao rendimento mensal per capita apresentar um valor superior a 70% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS). -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----  
À consideração superior.” -----

----- Com base no parecer técnico supratranscrito a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio formulado pela requerente, porquanto não cumpre os requisitos previstos no artigo 7.º do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mogadouro. -----

**----- 22 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE APOIO PARA CEDÊNCIA DE HABITAÇÃO – HABITAÇÃO Nº15 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

**DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido da Sr.ª ..... datado de nove de junho de dois mil e vinte e cinco, residente no concelho de Mogadouro, registado com a referência "2025,EXP,E,GE,2204", em que solicitou, a renovação do período da habitação no Bairro Fundo Fomento habitação n.º 15. -----

----- A técnica de serviço social, Tânia Carvalho, na sua informação dois mil duzentos e quatro barra dois mil e vinte e cinco, datada de onze de junho de dois mil e vinte e cinco, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

-----“ Serve o presente documento para informar V. Exa. de que a Exma. Sr.ª ..... , veio requerer a V. Exa. a 09 de junho de 2025, a renovação do período de cedência temporária de uma habitação social sita no bairro Fundo de Fomento em Mogadouro, tal como se verifica no documento anexado. -----

Em novembro de 2024, foi renovada a cedência da habitação nº 15 por mais seis meses e considerando que esse período já terminou, a requerente dirigiu-se ao Gabinete de Ação Social para solicitar um novo pedido de cedência no Bairro Fundo de Fomento. -----

Tal como se verifica no documento em anexo, a requerente encontra-se a residir com o filho e a trabalhar a tempo parcial por conta de outrem, pelo que durante os últimos seis meses não lhe foi possível encontrar uma habitação da qual conseguisse suportar o valor de renda mensal devido à fraca condição económica em que se encontra. -----

Segundo a requerente, a situação familiar agravou-se devido a um problema de saúde que requer acompanhamento médico regular por parte do filho, o que resultou num aumento de gastos com a saúde. -----

Importa mencionar que o filho, maior de idade, encontra-se atualmente desempregado devido à sua condição de saúde, sendo o rendimento mensal da Sr.ª ..... a única fonte de rendimento deste agregado familiar. -----

Considerando a atual situação económica deste agregado familiar e o solicitado pela requente, tal como se verifica, em anexo, V. Exa. melhor decidirá quanto ao assunto em questão. -----

É tudo quanto nos cumpre informar. -----  
À consideração Superior.” -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, renovar a cedência temporariamente,

da habitação número quinze (15), sita no bairro Fundo de Fomento, por mais seis (6) meses. -----

----- **23 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – PEDIDO DE JOANA FILIPA VICENTE DA SILVA PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO COM PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO N.º 115 SECÇÃO – L DENOMINADO POR VILAR, SITO NA FREGUESIA DE BEMPOSTA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Joana Filipa Vicente da Silva, com morada na Avenida do Sabor, 5200-204 Mogadouro, em que solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 70/2015 de 16 de julho, lhe seja emitida certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade, ou aumento de compartes, sobre o prédio rústico inscrito na matriz N.º 115 Secção – L denominado por Vilar, sito na freguesia de Bemposta. -----

----- A Assistente Técnica da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, Ilda Neves, na sua análise/informação n.º 82/SAA/25, de doze de junho de dois mil e vinte e cinco, informou o seguinte: -----

----- “ .....  
----- A Lei nº 70/2015 de 16 de julho, trata das áreas urbanas de génese ilegal, no art.º 54º do referido diploma diz: -----

...” Medidas preventivas -----  
1 — A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.” ... -----

Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior da câmara municipal o deferimento do pedido” -----

----- Analisada a informação técnica supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido da requerente, procedendo os serviços competentes à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- **24 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO – PEDIDO DE ANA MARIA LEITE PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO COM PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO N.º 604 SECÇÃO – K DENOMINADO POR ENTRADINHA, SITO NA FREGUESIA DE PENAS ROIAS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Ana Maria Leite, com morada na Rua da Malhada n.º 4, 5200-312 Variz-Penas Roias, em que solicita, nos termos do

n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto, lhe seja emitida certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade, ou aumento de compartes, sobre o prédio rústico inscrito na matriz N.º 604 Secção – K denominado por Entradinha, sito na freguesia de Penas Roias. –  
----- A Assistente Técnica da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, Ilda Neves, na sua análise/informação n.º 84/SAA/25, de dezasseis de junho de dois mil e vinte e cinco, informou o seguinte: -----

----- “ .....  
----- A Lei nº 70/2015 de 16 de julho, trata das áreas urbanas de génese ilegal, no art.º 54º do referido diploma diz: -----

...” Medidas preventivas -----  
1 — A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.” ... -----

Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior da câmara municipal o deferimento do pedido” -----

----- Analisada a informação técnica supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido da requerente, procedendo os serviços competentes à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- **25 UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILARINHO DOS GALEGOS E VENTOZELO - PEDIDO DE REDUÇÃO DA FATURA DA ÁGUA – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS TARIFAS DE SANEAMENTO – CONSUMIDOR N.º 10638 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento, da União das Freguesias de Vilarinho dos Galegos e Ventozelo, registado com a referência “2025, EXP, E, GE,1090”, de dezanove de maio de dois mil e vinte e cinco em que solicitou a redução da fatura de água e a isenção de taxas de resíduos. -----

----- Analisado o pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento de resíduos sólidos e saneamento porquanto: -----

- o contador n.º 11613786 referente ao consumidor n.º 10638, encontra-se instalado no Bairro das Eiras junto ao Parque de Lazer (Escola Primária), que é utilizado apenas para o enchimento de recipientes para transporte de azeitona, não é servida de ramal de saneamento, pelo que, não produz quaisquer águas residuais nem quaisquer resíduos sólidos. -----

----- **26 GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL – GIP – PRORROGAÇÃO DE ATIVIDADE POR SEIS MESES – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um email, do Gabinete de Inserção Profissional – GIP, registado com a referência “2025, EXP,E, GE,1212”, de



treze de junho de dois mil e vinte e cinco em que solicitou a decisão da nova prorrogação de funcionamento da 4ª rede do GIP. -----

----- Analisado o pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de funcionamento por mais seis (6) meses (período de 01/07/2025 a 31/07/2025) bem como o aditamento ao contrato de objetivos iniciais do Gabinete de Inserção Profissional – GIP. -----

----- **27 DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS, LAVAGEM E MANUTENÇÃO DE CONTENTORES E LIMPEZA URBANA PARA OS MUNICÍPIOS DO DOURO SUPERIOR – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a informação número dois mil duzentos e oitenta e sete barra dois mil e vinte e cinco, datada de dezassete de junho de dois mil e vinte e cinco, com o seguinte teor: -----

-----"Aproximando-se o termo final do prazo do atual contrato, 18 de setembro de 2025, que dá cobertura à Gestão de Recolha e Transporte de Resíduos, Lavagem e Manutenção de Contentores e Limpeza Urbana para os Municípios do Douro Superior (no qual se inclui Mogadouro), é imperativo assegurar nova contratação pela Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos, entidade Gestora de Resíduos, através do procedimento por concurso público com publicidade internacional, que permita um aproveitamento e atualização de novas tecnologias, de modo a continuar a ter como objetivo principal o desenvolvimento das suas atribuições, dentro das suas diversas competências, no cumprimento estrito das normas e princípios que norteiam a sua atividade; -----

Nesta conformidade, e de acordo com a informação da AMDSFE, foi submetido à aprovação do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos, proposta de abertura de Procedimento no sentido de deliberar pela opção de contratação de serviços, por um período de 10 (dez) anos, correspondendo a um intervalo de tempo de 120 (cento e vinte) meses. Segundo o entendimento da AMDSFE, este é o período que melhor satisfaz os interesses da mesma e dos municípios envolvidos, numa perspetiva de melhor economia a médio prazo, modalidade que garante o seu desenvolvimento, após a obtenção de propostas de entidades privadas que trazem novas iniciativas, novas tecnologias e novas formas de corresponder ao interesse público que lhe está subjacente. -----

Na perspetiva da análise factual supra desenvolvida, interessou o cumprimento dos preceitos legais que a lei impõe sobre esta matéria, nomeadamente a elaboração de estudo independente sobre a avaliação custo/benefício elaborado tendo em vista os comandos contidos no disposto no artigo 36.º, n.º 3 do CCP, documento na qual a decisão de contratar foi sustentada. -----

Pelo acima disposto, é necessário dar cumprimento do procedimento autorizativo competente, nomeadamente no que diz respeito à autorização da despesa através dos órgãos competentes deste Município, a começar pelo **executivo municipal** e passando pela **Assembleia Municipal** atenta a natureza plurianual da despesa. -----

Junto se anexa documentos de despesa previsional associados -----

Submeto a presente proposta à consideração Superior." -----

----- Após análise e de acordo com a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar: -----

- o Procedimento de Contratação Pública para a “prestação de serviços de gestão de recolha e transporte de resíduos, lavagem e manutenção de contentores e limpeza urbana para os Municípios do Douro Superior”; -----



- o Programa de Procedimento; -----  
- o Caderno de Encargos. -----

----- Mais se deliberou, submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação para que este órgão emita autorização prévia favorável à assunção dos compromissos plurianuais pela Câmara Municipal resultante do encargo a suportar com o contrato de prestação de serviços de gestão de recolha e transporte de resíduos, lavagem e manutenção de contentores e limpeza urbana para os Municípios do Douro Superior. -----

**----- 28 UNIDADE ORGÂNICA FINANCEIRA (UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU) – 1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL DO ANO 2025 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Presente, analisada e explicada pelo senhor presidente da Câmara, António Pimentel, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a primeira alteração modificativa ao Plano Plurianual de Atividades, na importância total de três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta euros e vinte centavos, em inscrições/reforços e zero euros, em diminuições/ anulações, para os anos de 2030 a 2035. -----

----- Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais proponho que seja submetida a presente deliberação à votação da Assembleia Municipal. -----

**----- 29 UNIDADE ORGÂNICA FINANCEIRA (UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU) – 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA DO ANO 2025 – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Presente, analisada e explicada pelo senhor presidente da Câmara, António Pimentel, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a segunda alteração modificativa ao Orçamento da Despesa, na importância de três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta euros e vinte centavos, em inscrições/reforços e de zero euros, em diminuições/anulações, para os anos de 2030 a 2035. -----

----- Mais foi deliberado nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, submeter a presente deliberação à votação da Assembleia Municipal. -

**----- PAGAMENTOS:** - A Câmara também tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia doze e vinte e três de junho de dois mil e vinte e cinco na importância de um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro euros e doze centavos (1.577.224,12€). -----

**----- ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores

alterações, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel, encerrado a reunião às nove horas e cinquenta e seis minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu ~~Maria~~ <sup>Maria José Miguel Lopes</sup> Maria José Miguel Lopes, Chefe de Divisão de Contratualização, Informática, e Administrativa, coadjuvada pela Assistente Técnica, Liliana Alexandra Pereira Martins, redigi e subscrevi: -----

António Joaquim Pimentel

